

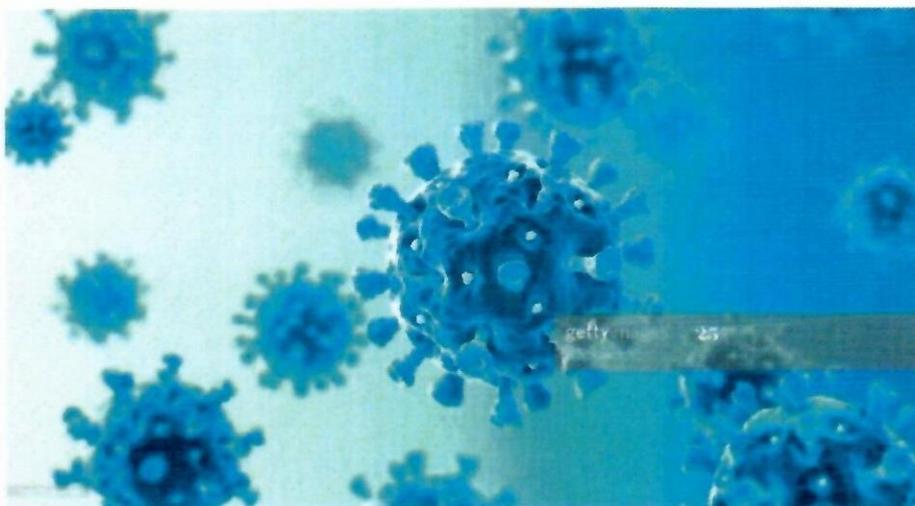
REPÚBLICA DEMOCRÁTICA



DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

UNIDADE – DISCIPLINA – TRABALHO

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO, FINANÇAS ECONOMIA AZUL



**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE DESPESAS NO
ÂMBITO DE COVID-19
AGOSTO 2020**

RESUMO

No contexto da pandemia, foi imposto ao Governo a realização de diversas despesas, consideradas de extraordinárias, no âmbito de prevenção e combate aos impactos negativos provocados pelo covid-19. Nesta perspectiva, para assegurar o processo de transparência orçamental, o n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 4/2020, de 21 de Abril, publicado no Diário da República n.º 20, estabelece que o Governo deverá remeter à Assembleia Nacional, um relatório sobre os encargos financeiros executados.

Alto

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA



DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

UNIDADE – DISCIPLINA - TRABALHO

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO, FINANÇAS E ECONOMIA AZUL

Visto:
O Ministro

Relatório de Despesas Executadas no Âmbito do Covid-19 - Agosto de 2020

O Decreto Presidencial n.º 3/2020 declarou o Estado de Emergência em Saúde Pública com o objectivo de combater a pandemia de COVID-19 no País, por conseguinte, o Governo adotou medidas legais, excepcionais e temporárias através da Lei n.º 4/2020, consideradas necessárias para lidar com os impactos sociais, económicos e financeiros, directos e indirectos provocados pela referida pandemia, durante o período de contingência.

Para a materialização dessas medidas, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 7/2020, que define as Medidas Restritivas no Âmbito da Prevenção e Combate ao COVID-19 e o Decreto-Lei n.º 8/2020, que cria o Fundo de Resiliência, com o objectivo exclusivo de financiar a implementação das medidas decorrentes dos impactos sociais, económicos e financeiros, directos e indirectos, de COVID-19.

Por outro lado, no âmbito da pandemia em causa o Ministério da Saúde continuou com diligências no sentido de encontrar soluções para fazer face as necessidades impostas pela pandemia, com recurso a realização de diversas despesas, com vista a assegurar as condições sanitárias nos Hospitais e em todos os Centros de Saúde, incluindo, a Região Autónoma do Príncipe.

Em conformidade com o n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 4/2020, de 21 de Abril, publicado no Diário da República n.º 20, o Governo deverá remeter à Assembleia Nacional, um relatório detalhado dos encargos financeiros executados.

Desta forma, o presente relatório tem como objectivo, apresentar os financiamentos obtidos, a execução de despesas consideradas extraordinárias, por sectores, para fazer face aos impactos derivados de COVID-19, utilização do Fundo de Resiliência, análise das principais rubricas de despesas e apresentação dos respectivos anexos referente ao mês de Agosto de 2020.

Financiamentos

Dada a insuficiência de recursos próprios que dispõe o nosso País e, considerando os impactos deteriorantes no processo de arrecadação de receitas fiscais, devido ao excessivo abrandamento da actividade económica face as medidas necessárias no âmbito de prevenção e combate ao covid-19, foram encetados contactos pelo Governo junto aos parceiros bilaterais e multilaterais, com vista a encontrar sensibilidades e angariar fundos, para que tornasse possível o País enfrentar tamanho desafio ou pandemia em causa. Neste contexto, o País pôde registar os seguintes financiamentos:

I. Donativos

Apresenta-se abaixo no Quadro 1, os donativos que foram obtidos no âmbito de prevenção e combate a pandemia, bem como a sua execução até ao final de Agosto de 2020:

Quadro 1: Execução de Donativos no Âmbito de Covid 19 - Até Agosto de 2020

Financiamentos	Instituições	Montante (em milhares)						Saldo		
		Entradas			Saídas			STD	USD	EUR
		STD	USD	EUR	STD	USD	EUR			
Donativos	BM	-	2 500,0	-	-	-	-	-	2 500,0	-
	OMS	1 371,0	-	-	-	1 158,2	-	212,82	-	-
	BP	-	100,0	-	-	78,6	-	-	21,4	-
	GALP	-	20,3	-	-	20,3	-	0,00	-	-
	UNICEF	1 022,1	-	-	1 022,1	-	-	0,00	-	-
	PAM	-	25,0	-	-	25,0	-	-	0,0	-
Total		2 393,1	2 645,3	0,0	1 022,1	1 282,1	0,0	212,8	2 521,4	0,0

AK

- Banco Mundial/Agência Fiduciária de Administração de Projectos "AFAP"

Conforme já referido anteriormente, o donativo disponibilizado pelo Banco Mundial no montante de 2,5 milhões de Dólares, não apresentou qualquer execução no período em análise, sendo que, mantém-se sob a gestão da Agência Fiduciária de Administração de Projectos "AFAP".

- Organização Mundial de Saúde - OMS

Como objectivo de financiar actividades relacionadas com vigilância epidemiológica, a Comissão de Gestão do Ministério da Saúde no período em análise, informou a execução de aproximadamente um montante de 665,7 milhares de Dobras com recurso a este donativo, sendo que, o total acumulado até Agosto foi 1.158,2 milhares de Dobras. Para o mês seguinte transitou um saldo de 212,8 milhares de Dobras. Para mais detalhes, poderá consultar o relatório do Ministério de Saúde em anexo.

- Empresas Petrolíferas - British Petroleum "BP"

Em conformidade com o relatório anterior e o Quadro 1 acima, no mês de Agosto, a Agência Nacional do Petróleo "AN-STP" não apresentou qualquer execução com este recurso, permanecendo o saldo de 21,4 milhares de Dobras.

- UNICEF

No período em referência, o sector da educação apresentou uma execução no montante de 209,2 milhares de Dobras, resultante dos encargos assumidos com a Radio Nacional, TVS "Televisão Santomense" e empresa do sector privado, no âmbito do projecto de teleaulas. Para mais detalhes, poderá consultar o relatório do Ministério da Educação e Ensino Superior, em anexo.

II. Empréstimos

- Fundo Monetário Internacional - FMI

Conforme foi já referido no relatório anterior, no âmbito da pandemia, o País pode contabilizar 2 (Dois) empréstimos até a presente data. O primeiro, foi de aproximadamente 12,3 milhões de Dólares, conforme já mencionado nos relatórios anteriores, e o segundo que foi registado a data de 30 de Julho do ano em curso, num montante de

aproximadamente 4,2 milhões de Dólares. De referir que os desembolsos foram ao abrigo da linha de crédito rápido, com a finalidade de gerir as necessidades imediatas de financiamento face ao acréscimo de despesas relacionadas com o surto da pandemia COVID-19, por conseguinte, minimizar os impactos negativos, estando essa situação prevista no Decreto nº 4/2020.

III. Fundo de Resilência – FR

Abaixo, no **Quadro 2**, apresenta-se o resumo sobre a execução do Fundo de Resilência desde a sua constituição até ao período em análise:

Quadro 2: Execução do Fundo de Resilência "FR" – Agosto de 2020

CONSTITUIÇÃO 19.05.2020	EXECUÇÃO				ACUM. ATÉ AGOSTO	SALDO A TRANSITAR
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO		
113 091,0	18 965,9	15 452,1	51 065,6	8 641,5	94 125,1	18 965,9

A partir do Fundo de Resilência que havia sido constituído em Maio do ano corrente, junto ao Banco Central, sob a conta nº 431110117 - Tesouro Público – FR, com um montante de 5 (Cinco) milhões de Dólares proveniente do empréstimo do FMI, sendo o contravalor em 113.091,0 milhares de Dobras, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 8/2020, no mês de Agosto, verifica-se a execução de despesas no âmbito de covid 19, de aproximadamente 8.641,1 milhares de Dobras. O valor até ao final do período em análise, perfaz 94.125,1 milhares de Dobras, tendo transitando para o mês seguinte um saldo de 18.965,9 milhares de Dobras.

IV. Execução de Despesas por Ministérios e Outras Instituições

Respeitante ao montante financiado a partir do Fundo de Resilência no período em análise, 8.641,1 milhares de Dobras, alternativamente, apresenta-se abaixo **Quadro 3**, que ilustra a execução de despesas por Ministérios e outras Instituições com recurso ao referido fundo:

Quadro 3: Execução de Despesas Por Ministérios e Outras Instituições, no Âmbito de COVID-19_Agosto 2020 (milhares de Dbs)

NºD	Designação	Beneficiário	Montante	Exec %
1	Gabinete do 1º Ministro			
1.1	Pagto de Horas Extras a f/v dos Técnicos de Comunic. Social, Ref. ao mês Julho 2020	TVS/RNSTP/STPPESS	303,4	
	Sub-total		303,4	3,5%
2	Ministério da Defesa e Ordem Interna			
2.1	Despesa com Alimentação afecta aos militares destacados no Recinto do Mercado Bôbo Fôrro	DAF-MDOI	40,0	
2.2				
	Sub-total		40,0	0,5%
3	Ministério do Planeamento, Finanças e Economia Azul			
3.1	Compensação Remuneratória de Pessoal afecto ao Guichê Covid-19, Ref. ao mês Julho 2020	Guiche Covid-19	177,0	
3.2	Compensação Remuneratória afecta à Comissão de Seguimento do Plano de Contigência	DAF-MPFEA	550,0	
3.3	Compensação Remuneratória de Pessoal afecto ao Guichê Covid-19, Ref. ao mês Agosto 2020	Guiche Covid-19	179,0	
3.4	Subsídio aos técnicos envolvidos na estruturação do Guichê Covid-19 - Abril à Julho 2020	D.IMPOSTOS	140,0	
3.5	Aquisição de 4 toner Brother TN-40	DAF-MPFEA	11,9	
	Sub-total		1 057,9	12,2%
4	Ministério de Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional (INSS)			
4.1	Transf. no âmbito das medidas económicas Financeiras devido aos efeitos de Covid-19	INSS	7 000,0	
	Sub-total		7 000,0	81,0%
5	Ministério da Juventude, Desporto e Empreendedorismo			
5.1	Pagto de Despesas com Campanhas de Sensibilização em todo o território do País	D.G de Desportos	240,2	
	Sub Total		240,2	2,8%
	Total Geral		8 641,5	100,0%

Abaixo ilustramos o gráfico de execução de despesas em (%):



Breve explanação sobre as despesas consideradas relevantes no período em análise:

- Gabinete do Primeiro Ministro

Afs

A semelhança do mês anterior, a execução de despesas ao nível deste Gabinete foi de aproximadamente 303,4 milhares Dobras, resultante da gratificação pelos esforços redobrados ou horas extraordinárias realizadas pelos agentes que integram os serviços públicos de comunicação social, nomeadamente, TVS, Radio Nacional e Agência STP-Press, referente ao mês de Julho.

– **Ministério da Defesa e Ordem Interna**

As despesas executadas ao nível deste Ministério são referentes aos encargos com o asseguramento das forças de defesa e segurança no mercado de Bôbô Fôrro, com vista ao cumprimento das recomendações sanitárias, reposição da ordem e tranquilidade. No mês de Agosto, as despesas executadas foram no montante de 40,0 milhares de Dobras.

– **Ministério do Planeamento, Finanças e Economia Azul**

Conforme já referido nos relatórios anteriores, de conformidade com a Lei 4/2020 e o Decreto-Lei 7/2020, o Governo instituiu o Guichê Covid-19. Para a materialização e ou operacionalização do referido Guichê, implicou acréscimos com os serviços, mais concretamente, de técnicos de diversos sectores, nomeadamente, INSS, Direcção dos Impostos, Inspecção de Trabalho, Tecnologias e Informação, entre outros, que empreenderam autênticos esforços para o atendimento ao público num contexto muito particular da pandemia, acrescendo trabalhos fora das horas normais de expedientes, incluindo Sábados, Domingos e feriados, bem como aquisição de equipamentos. Por conseguinte, de forma a fazer jus a situação extraordinária, foi devidamente autorizado o pagamento de uma compensação remuneratória para os meses conforme indicado no **Quadro 3** acima, num montante total 1.057,9 milhares de Dobras.

– **Ministério do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional (INSS)**

Na sequência do predisposto legal, artigo 24º do Decreto-lei 07/2020, fica ao cargo da referida instituição a criação de um sistema autónomo para a gestão administrativa, financeira e contabilística de todas as operações no âmbito do Regime Excepcional das Relações Laborais (RESRL) e da compensação remuneratória. Neste sentido, com recurso ao Fundo de Resiliência, transferiu-se a favor da Instituto Nacional de Segurança Social "INSS", um montante de 7.000,0 milhares de Dobras, com o objectivo de execução de pagamentos

afectos à um conjunto de trabalhadores do sector empresarial formal e informal, tendo sido beneficiado no período em análise, 26 (Vinte e Seis) empresas com um total de 427 (Quatrocentos e Vinte e Sete) trabalhadores e 1.955 (Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco) trabalhadores do sector informal ao nível nacional. No período em referência o INSS apresentou a execução de despesas num total de 5.273,4 milhares de Dobras, sendo que, o total acumulado até o período em análise perfaz o montante de 13.320,1 milhares de Dobras, transitando para o mês Setembro um saldo de 6.217,3 milhares de Dobras.

Quadro 5: Resumo Sobre a Execução de Despesas Efetuadas Pelo INSS, no Âmbito de Covid -19 – Julho 2020 (milhares de Dobras)

TRANSF. TESOURO	EXECUÇÃO							SALDO A TRANSITAR
	MAIO	JUNHO	JULHO		AGOSTO			
	SAIDAS	SAIDAS	ENTRADAS	SAIDAS	ENTRADAS	SAIDAS	ACUM	
2 500,0	100,3	1 450,9	10 011,1	6 495,4	7 026,2	5 273,4	13 320,1	6 217,3

Para mais detalhes sobre a execução de despesas ao nível do INSS, poderá consultar o relatório mensalsobre Fundo Covid-19 do referido sector, em anexo.

– **Ministério da Juventude, Desporto e Empreendedorismo**

Ao nível deste Ministério, a despesa executada no período em análise, no montante de 240,0 milhares de Dobras, refere-se aos encargos suportados com as campanhas de sensibilização levado ao cabo em todo o território do País, incluindo a Região Autónoma do Príncipe.

– **Ministério da Saúde**

No mês de Agosto, não foram efectuadas transferências a partir do Tesouro Público a favor da Comissão de Gestão do Ministério da Saúde, sendo que, todas as despesas executadas pela referida comissão no âmbito de Covid-19, foi com recurso ao saldo transitado do mês anterior. Este sector, em conformidade com o Quadro abaixo, apresentou um total de execução de despesas num montante aproximado de 1.694,5 milhares de Dobras, tendo ainda transitado para o mês seguinte um saldo de 982,67milhares de Dobras. Abaixo ilustramos o Quadro síntese sobre as despesas executadas pela referida comissão:

Quadro 4: Mapa Resumo de Despesas Executadas Pela Comissão de Gestão do Ministério da Saúde/Conta Covid 19, Por Natureza Económica – Agosto de 2020 (milhares de Dbs)

Nº D	DESCRIÇÃO	SAIDAS	SALDO
1	Saldo Transitado do Mês de Julho		2 677,12
2	TOTAL DE DESPESAS PAGAS	1 887,45	
2.1	Medicamentos e Consumíveis	4,75	2 672,37
2.2	Subsídios e Consumíveis	930,20	1 742,17
2.3	Alimentação	338,77	1 403,40
2.4	Reabilitações	53,92	1 349,48
2.5	Transporte e Comunicação	1,85	1 347,63
2.6	Renda de Casa	303,44	1 044,20
2.7	Outros	254,53	789,67
3	SALDO A TRANSITAR		789,67

Para mais detalhes sobre a execução de despesas ao nível Ministério de Saúde, poderá consultar o relatório mensal sobre Fundo Covid-19 do referido sector, em anexo.

São Tomé, em 14 de Agosto de 2020.